

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO DVA/SVS Nº. L-010/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS nº. L-010/2014, conforme se segue:

Empresa: Nettare Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.

CNPJ: 06.191.896/0001-10

Município: Uberlândia

Unidade Federativa: Minas Gerais

Data da Decisão: 05 de maio de 2015.

Autoridade Prolatora: Junta de Julgamento em 2ª Instância

Dispositivos normativos transgredidos: Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, artigo 48, inciso IV; Resolução CNS/MS nº 4, de 24 de novembro de 1988.

Infração: Expor à venda produto sujeito ao controle sanitário que esteja adulterado, qual seja: Polpa de Acerola, marca: Nettare, data de fabricação: 24/02/2014, data de validade: 23/02/2016, lote: 0225, registro MAPA nº MG/89814 00003-4, por não obedecer a composição do alimento especificada no respectivo padrão de identidade e qualidade e pelo fato de apresentar corante artificial Bordeaux, o qual não é previsto para a categoria do produto em questão.

Tipificação da infração: inciso VII, do art. 99, da Lei 13.317/99.

Decisão Final: Advertência e Apreensão e Inutilização do produto.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância